

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.006/20PE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002-2020

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Avenida Santana, nº 670, 1º andar, Centro, Caetité/Bahia – CEP: 46400-000, neste ato representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação EIRELI CNPJ: 11.371.179/0001-00 Inscr. Mun. 31.173 Inscr. Est. 260.184.892.115 Endereço: Rua Sergipe, 4075Bairro: Vila Paulista CEP: 15803-160 Cidade: Catanduva Estado: São Paulo Telefone/Fax: (17) 3531-0080E-mail: [lincetractor@lincetractor.com.br](mailto:lincetractor@lincetractor.com.br) Banco: Bradesco (237) Agência: 1624-1Conta Corrente: 8929-0 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual material de penetração de solo e serviços de recuperação de ferramentas (unhas) edital de *Pregão* nº 006/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

| <b>LOTE 2 - Material De Penetração De Solo Para Maquinas Pesadas (COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)</b> |  |               |             |              |                    |                    |
|---|--|---------------|-------------|--------------|--------------------|--------------------|
| <b>Item.</b>  | <b>Descrição</b>   | <b>Quant.</b> | <b>Unid</b> | <b>MARCA</b> | <b>VALOR UNIT.</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 1.  | Unhas da concha pá carregadeira W-20 Case                              | 13            | UN          | EXXIN        | R\$ 208,00         | R\$ 2.704,00       |
| 2.  | Parafuso e porca para unhas W-20 Case                                  | 25            | UN          | BRASIMPAR    | R\$ 8,26           | R\$ 206,50         |
| 3.  | Lamina da base concha W-20 Case  | 1             | UN          | TREVAÇO      | R\$ 1.339,00       | R\$ 1.339,00       |
| 4.  | Unhas da concha pá carregadeira Hew Holland 12 C                       | 13            | UN          | EXXIN        | R\$ 187,20         | R\$ 2.433,60       |
| 5.  | Parafuso e porca para unhas Hew Holland 12 C                           | 25            | UN          | BRASIMPAR    | R\$ 2,60           | R\$ 65,00          |
| 6.  | Lamina da base concha Hew Holland 12 C                                 | 1             | UN          | TREVAÇO      | R\$ 1.430,00       | R\$ 1.430,00       |
| 7.  | Lamina Moto niveladora Caterpilla 120 M                                | 3             | UN          | METISA       | R\$ 435,50         | R\$ 1.306,50       |
| 8.  | Parafuso e porca para lamina Moto Niveladora Caterpilla 120 M          | 38            | UN          | BRASIMPAR    | R\$ 2,99           | R\$ 113,62         |
| 9.  | Canto de lamina Moto niveladora Caterpilla 120 M                       | 2             | UN          | TREVAÇO      | R\$ 221,00         | R\$ 442,00         |
| 10.   | Parafuso e porca para canto de lamina Moto Niveladora Caterpilla 120 M | 10            | UN          | BRASIMPAR    | R\$ 2,99           | R\$ 29,90          |
| 11.   | Pinos base unha escarificado Moto Niveladora Caterpilla 120 M          | 13            | UN          | MAIOCHI      | R\$ 130,00         | R\$ 1.690,00       |



**CDS – ALTO SERTÃO**  
**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão**

2

|                    |   |    |    |           |   |              |
|--------------------|---|----|----|-----------|---|--------------|
| 12.                | Pinos unha escarificado Moto Niveladora Caterpillar 120 M                   | 13 | UN | MAIOCHI   | R\$ 130,00  | R\$ 1.690,00 |
| 13.                | Lamina base da concha retro Escavadeira Caterpillar 416-E                   | 5  | UN | TREVAÇO   | R\$ 676,00  | R\$ 3.380,00 |
| 14.                | Lamina base da concha retro Escavadeira Hew Holland LB 90                   | 1  | UN | TREVAÇO   | R\$ 1.066,00  | R\$ 1.066,00 |
| 15.                | Unhas da concha dianteira retro Escavadeira Hew Holland LB 90               | 5  | UN | EXXIN     | R\$ 102,70  | R\$ 513,50   |
| 16.                | Unhas da concha traseira retro Escavadeira Hew Holland LB 90                | 5  | UN | EXXIN     | R\$ 102,70  | R\$ 513,50   |
| 17.                | Parafusos e porca unha concha dianteira Retro Escavadeira Hew Holland LB 90 | 25 | UN | BRASIMPAR | R\$ 3,25  | R\$ 81,25    |
| 18.                | Trava das unhas concha traseira retro Escavadeira Hew Holland LB 90         | 13 | UN | EXXIN     | R\$ 15,60   | R\$ 202,80   |
| 19.                | Lamina trator de esteira D 150 Hew Holland Ano 2013                         | 2  | UN | TREVAÇO   | R\$ 546,00  | R\$ 1.092,00 |
| 20.                | Unhas escarificado trator de esteira D 150 Hew Holland Ano 2013             | 3  | UN | EXXIN     | R\$ 156,00  | R\$ 468,00   |
| 21.                | Base das unhas do escarificado trator De esteira D 150 Hew Holland Ano 2013 | 1  | UN | EXXIN     | R\$ 195,00  | R\$ 195,00   |
| 22.                | Parafuso e porca de lamina trator de Esteira D 150 Hew Holland Ano 2013     | 20 | UN | BRASIMPAR | R\$ 4,55  | R\$ 91,00    |
| 23.                | Trava da unha do escarificado trator De esteira D 150 Hew Holland Ano 2013  | 3  | UN | EXXIN     | R\$ 6,50  | R\$ 19,50    |
| 24.                | Lamina trator de esteira D 170 Hew Holland Ano 2008                         | 2  | UN | TREVAÇO   | R\$ 702,00  | R\$ 1.404,00 |
| 25.                | Unhas escarificado trator de esteira D 170 Hew Holland Ano 2008             | 3  | UN | EXXIN     | R\$ 195,00  | R\$ 585,00   |
| 26.                | Base das unhas do escarificado trator De esteira D 170 Hew Holland Ano 2008 | 1  | UN | EXXIN     | R\$ 260,00  | R\$ 260,00   |
| 27.                | Parafuso e porca de lamina trator de Esteira D 170 Hew Holland Ano 2008     | 20 | UN | BRASIMPAR | R\$ 5,20  | R\$ 104,00   |
| 28.                | Trava da unha do escarificado trator De esteira D 170 Hew Holland Ano 2013  | 3  | UN | EXXIN     | R\$ 19,50   | R\$ 58,50    |
| 29.                | Trava da unha concha escavadeira Hidráulica PC200 komatsu                   | 13 | UN | EXXIN     | R\$ 7,80  | R\$ 101,40   |
| 30.                | Base da unha concha escavadeira Hidráulica PC 200 komatsu                   | 2  | UN | EXXIN     | R\$ 195,00  | R\$ 390,00   |
| 31.                | Lamina da base concha escavadeira JCB 200 JS ano 2013                       | 1  | UN | TREVAÇO   | R\$ 1.690,00  | R\$ 1.690,00 |
| 32.                | Unhas escavadeira hidráulica PC 200   | 13 | UN | EXXIN     | R\$ 84,50   | R\$ 1.098,50 |
| 33.                | Unhas da concha pá carregadeira WA 200 Komatsu                              | 13 | UN | EXXIN     | R\$ 59,80   | R\$ 777,40   |
| 34.                | Parafuso e porca para unhas WA 200 Komatsu                                  | 25 | UN | BRASIMPAR | R\$ 6,50  | R\$ 162,50   |
| 35.                | Lamina da base concha WA 200 Komatsu  | 1  | UN | TREVAÇO   | R\$ 1.456,00  | R\$ 1.456,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |    |    |           | <b>R\$ 29.159,97 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)</b> |              |

### 3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo



## CDS – ALTO SERTÃO

### Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

3

*primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.*

3.2. *As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.*

#### 4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. *Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

#### 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO SIMPLIFICADO específico.*

6.2.1. *Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.*

#### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



## CDS – ALTO SERTÃO

### Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

4

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.

9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;



## CDS – ALTO SERTÃO

### Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

5

9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

#### 10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 24 de agosto de 2020.

**JUSCELIO ALVES FONSECA**  
Presidente CDS Alto Sertão  
Representante legal do órgão gerenciador

**LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**  
CNPJ: 11.371.179/0001-00  
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

#### ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.